



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2483A

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

NOVA CORRENTE DO BEM

AÇÃO SOLIDÁRIA

EM PROL DAS ENTIDADES PARCEIRAS
DO FUNDO SOCIAL

**DOE R\$5 E CONCORRA
A UMA MOTO 0 KM**

SORTEIO: 6/12



IMAGEM ILUSTRATIVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2483A

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

SUMÁRIO

Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal da Fazenda	4
Atos Administrativos	4
Atas de Reunião	4
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Leis	8



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2025 -
PROCESSO Nº 550/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos CAP (12), por força de AÇÃO JUDICIAL, para Secretaria Municipal da Saúde.

DATA DA SESSÃO: 10/11/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 23/10/2025.

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 240/2025 - PROCESSO Nº 484/2025**

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, tipo furgão, com adaptação de ambulância tipo A - simples remoção, com 1 (uma) maca, zero quilômetro, para o transporte de pacientes usuários da rede SUS do município de Votuporanga-SP.

DATA DA SESSÃO: 10/11/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 23/10/2025.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 274/2025 - PROCESSO Nº 543/2025**

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos hospitalares (Autoclaves) pertencentes a Secretaria de Saúde do município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 12/11/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 23/10/2025.

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 262/2025 - PROCESSO Nº 522/2025**

OBJETO: Aquisição de relógios de ponto com reconhecimento facial para diversas Secretarias desta Municipalidade.

DATA DA SESSÃO: 12/11/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 23/10/2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Atas de Reunião



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
E ADMINISTRATIVOS**

Rua Pará, Nº 3227_Bairro Chácara da Aviação
17_3405.9700_CEP 15.502-236

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 007/2025

REALIZADA EM: 24/10/2025 (sexta-feira)

Ao vigésimo quarto (24) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), reuniram-se na Praça Vereador Viana Filho, 3819 – Vila América – Câmara Municipal de Votuporanga, os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVO, nomeados através do Decreto nº. 19.033, de 21 de maio de 2025 e convocados através de publicação no Diário Oficial do Município em 21 de outubro 2025, Ano X, Edição nº 2.480A.

A sessão teve início às 09h08min (nove horas e oito minutos), em primeira chamada, com quórum. A presidente declarou aberta a 6ª Sessão Extraordinária. Foram registrados os agradecimentos da presidente pela presença de todos os membros e dos agentes fiscais: Thiago Escremin Moreno e Jaqueline Cristina Duarte Almeida. Justificou que esta Sessão Extraordinária é necessária para garantir que os processos administrativos sejam resolvidos e como há muitos casos pendentes há mais de trinta dias, é preciso realizar um julgamento extraordinário para cumprir os prazos legais.

Fizeram-se presentes os membros titulares: Luan Vinícius Lacerda Pimenta e Maurilo Pimenta de Moraes, Josneimar Ferreira de Freitas e Wagner Hashimoto e sob a presidência da Dra. Danna Santos de O. Cezar Morial Pignatari.

Após as saudações e esclarecimentos, passou-se para a pauta de julgamento que tiveram as seguintes deliberações:

PROCOLO 1DOC Nº 5621/2025 - DE: 04/09/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (JANETE SOARES DE LIMA) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA: ISSQN – EDIFICAÇÃO. REVISÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO. APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS VÁLIDAS E DENTRO DA LEGALIDADE. ABATIMENTO TOTAL. RECURSO INDEFERIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

PROCOLO 1DOC Nº 5299/2025 - DE: 09/09/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (VANESSA APARECIDA VARGAS RIBEIRO) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA: ISSQN – EDIFICAÇÃO. REVISÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO. APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS VÁLIDAS E DENTRO DA LEGALIDADE. ABATIMENTO PARCIAL RECONHECIDO. RECURSO INDEFERIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. **RECURSO DE OFICIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

PROCOLO 1DOC Nº 5727/2025 - DE: 09/09/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (ANDREIA BARCELOS DE ANDRADE SEIDEL) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA: ISSQN – EDIFICAÇÃO. REVISÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO. APRESENTAÇÃO DE ALGUMAS NOTAS FISCAIS VÁLIDAS E DENTRO DA LEGALIDADE. ABATIMENTO PARCIAL RECONHECIDO. RECURSO INDEFERIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. **RECURSO DE OFICIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

PROCOLO 1DOC Nº 5776/2025 - DE: 09/09/2025 - REQUERENTE: JOAO NOVAIS DOS SANTOS JUNIOR - TIPO: VOLUNTÁRIO - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: RECURSO DE VOLUNTÁRIO.

Assinado por 5 pessoas: WAGNER HASHIMOTO, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS, DANNIA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI e LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D1E8-02FD-8477-17B9> e informe o código D1E8-02FD-8477-17B9





PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
E ADMINISTRATIVOS**

Rua Pará, Nº 3227_Bairro Chácara da Aviação
17_3405.9700_CEP 15.502-236

ABATIMENTO LANÇAMENTO DO IMPOSTO ISS-EDIFICAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO GERAL E ARGUMENTOS COMPATÍVEIS COM PREVISÃO LEGAL. RECURSO PROCEDENTE. **REFORMADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA RECURSO PROVIDO, PARA REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA NO MÉRITO CONCEDER NOVO ABATIMENTO DE RECURSO CONFORME PEDIDO.**

PROTOCOLO 1DOC Nº 5845/2025 - DE: 11/09/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA (LARISSA DA SILVA SANTOS) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: WAGNER HASHIMOTO: ISS-EDIFICAÇÃO. ABATIMENTO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. NOTAS FISCAIS COMPROVARAM QUE O REQUERENTE POSSUIA O DIREITO AO ABATIMENTO TOTAL. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA ADMINISTRATIVA. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

PROTOCOLO 1DOC Nº 5886/2025 - DE: 15/09/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA (HENRIQUE BORGES DE PAULA) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: WAGNER HASHIMOTO: ISS-EDIFICAÇÃO. ABATIMENTO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. NOTAS FISCAIS COMPROVARAM QUE O REQUERENTE POSSUIA O DIREITO AO ABATIMENTO PARCIAL DO IMPOSTO LANÇADO. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA ADMINISTRATIVA. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

PROTOCOLO 1DOC Nº 5900/2025 - DE: 15/09/2025 - REQUERENTE: KAIIO SÉRGIO FREITAS DO NASCIMENTO - TIPO: VOLUNTÁRIO - RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: RECURSO VOLUNTÁRIO. ISS-EDIFICAÇÃO. FATO GERADOR EM 2018. LANÇAMENTO DE OFÍCIO EM 2025 (ART. 149, CTN). NÃO HOMOLOGAÇÃO (ART. 150, CTN). DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONSTITUIR O CRÉDITO (ART. 173, I, CTN). RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO PROPRIETÁRIO (ART. 57, LC 460/2021) NÃO PRORROGA O PRAZO. NULIDADE DO LANÇAMENTO. RECURSO PROVIDO INTEGRALMENTE. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. **RECURSO PROVIDO, PARA NO MÉRITO EXTINGUIR O LANÇAMENTO DE OFÍCIO POR CONTA DA DECADÊNCIA. VOTAÇÃO UNÂNIME.**

PROTOCOLO 1DOC Nº 5959/2025 - DE: 18/09/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA (ANTONIO APARECIDO GUELES) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: TRIBUTÁRIO. RECURSO DE OFÍCIO. ISS-EDIFICAÇÃO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. RETENÇÃO NA FONTE PELO TOMADOR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO PROPRIETÁRIO. ARTIGO 57 DA LC 460/2021. PEDIDO DE ABATIMENTO. NOTAS FISCAIS COMPROBATÓRIAS. VEDAÇÃO AO BIS IN IDEM. RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

PROTOCOLO 1DOC Nº 5812/2025 - DE: 19/09/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA (BERTOLOZZI E FACHINI ESCRITORIO DE CONTABILIDADE) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA: ISSQN – EDIFICAÇÃO. REVISÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO. APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS VÁLIDAS E DENTRO DA LEGALIDADE. ABATIMENTO PARCIAL RECONHECIDO. RECURSO INDEFERIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. **RECURO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

PROTOCOLO 1DOC Nº 5931/2025 - DE: 19/09/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA (SKALA ORGANIZACAO CONTABIL LTDA) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO RELATOR. APROVADO PELA PRESIDÊNCIA. TRATA-SE DE RECURSO VOLUNTÁRIO.

Assinado por 5 pessoas: WAGNER HASHIMOTO, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS, DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI e LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D1E8-02FD-8477-17B9> e informe o código D1E8-02FD-8477-17B9





PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
E ADMINISTRATIVOS**

Rua Pará, Nº 3227_Bairro Chácara da Aviação
17_3405.9700_CEP 15.502-236

PROTOCOLO 1DOC Nº 6077/2025 - DE: 24/09/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA (SKALA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: RECURSO DE OFÍCIO. ABATIMENTO LANÇAMENTO DO IMPOSTO ISS-EDIFICAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO GERAL E ARGUMENTOS COMPATÍVEIS COM PREVISÃO LEGAL. RECURSO IMPROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

PROTOCOLO 1DOC Nº 5316/2025 - DE: 02/09/2025 - REQUERENTE: SIDNEI ARELIANO - TIPO: VOLUNTÁRIO - RELATOR: WAGNER HASHIMOTO: ADMINISTRATIVO. MULTA DECORRENTE DA COLOCAÇÃO DO HIDRÔMETRO NA PARTE INTERNA DO IMÓVEL, IMPOSSIBILITANDO A LEITURA. FUNDAMENTAÇÃO NO DECRETO Nº 17.984, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024. PROVAS CONSTITUTIVAS PARA REFORMA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. **RECURSO PROVIDO PARA O CANCELAMENTO INTEGRAL DO AUTO DE MULTA Nº 993, POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

Por tratar-se de sessão extraordinária de julgamentos, não houve distribuição de processos.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h12min (dez horas e doze minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, (*assinada digitalmente*), (Wagner Hashimoto, RG 32.XXX.XXX-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 24 de outubro de 2025.

Danna Santos de O. Cezar Morial Pignatari
Membro/Presidente – RG: 9XX.XXX
(assinado digitalmente)

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP
(assinado digitalmente)

Maurilo Pimenta de Morais
Membro/Vice-Presidente – RG 29.XXX.XXX-2 SP
(assinado digitalmente)

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP
(assinado digitalmente)

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP
(assinado digitalmente)

Assinado por 5 pessoas: WAGNER HASHIMOTO, MAURILLO PIMENTA DE MORAIS, JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS, DAINNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI e LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D1E8-02FD-8477-17B9> e informe o código D1E8-02FD-8477-17B9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1E8-02FD-8477-17B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER HASHIMOTO (CPF 225.XXX.XXX-20) em 24/10/2025 11:07:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAURILO PIMENTA DE MORAIS (CPF 216.XXX.XXX-58) em 24/10/2025 11:11:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS (CPF 109.XXX.XXX-71) em 24/10/2025 11:13:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI (CPF 290.XXX.XXX-27) em 24/10/2025 11:22:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (CPF 380.XXX.XXX-75) em 24/10/2025 12:34:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D1E8-02FD-8477-17B9>



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.311 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

(DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUALQUER PRÁTICA DE ADULTIZAÇÃO E SEXUALIZAÇÃO DE CRIANÇAS EM EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS REALIZADOS COM APOIO, FINANCIAMENTO, PERMISSÃO OU PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO § 7º, DO ARTIGO 42, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida no Município de Votuporanga a prática de adultização e sexualização de crianças em qualquer evento público ou privado que tenha apoio, financiamento, permissão ou promoção por parte do Poder Público Municipal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - adultização infantil: a exposição de crianças a comportamentos, roupas, linguagens ou contextos tipicamente adultos, inadequados à sua faixa etária.

II - sexualização infantil: inserção ou estímulo de crianças a atitudes, expressões corporais, vestimentas, músicas ou danças de conotação sexual, direta ou indiretamente;

III - conteúdos impróprios: qualquer material, música, coreografia, performance ou linguagem que exponha crianças a temas de sexualidade adulta, erotização, violência ou linguagem obscena.

Art. 3º Nos eventos enquadrados no art. 1º, fica expressamente vedado:

I - a participação de crianças em apresentações com trajes, músicas ou danças de conteúdo erótico ou sexualizado;

II - a utilização de músicas com letras que façam apologia a sexo, drogas, violência ou linguagens impróprias ao público infantil;

III - a realização de encenações, performances ou discursos que promovam a erotização precoce da criança, independentemente do contexto cultural, artístico ou educativo;

IV - a exposição de crianças, sem o devido preparo pedagógico e autorização dos responsáveis, a temas de identidade ou diversidade de gênero, de forma não apropriada à idade e ao ambiente educacional previsto pelas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará os responsáveis pelo evento às seguintes penalidades, progressivamente:

I - advertência por escrito;

II - multa de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Município - UFM;

III - multa de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Município - UFM e proibição de receber apoio ou financiamento do Poder Público Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - multa de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Município - UFM e suspensão da autorização de realização do evento.

Art. 5º Esta Lei não se aplica a ações pedagógicas realizadas em ambiente escolar sob supervisão de profissionais da educação e com autorização dos pais ou responsáveis, desde que respeitados os critérios pedagógicos da faixa etária e as diretrizes curriculares nacionais.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 24 de outubro de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicada e registrada na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 24 de outubro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Esta Lei originou-se no Projeto de Lei nº 106/2025, de autoria do vereador Dr. Leandro e sofreu emenda pela Comissão de Justiça e Redação.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br